



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Mensagem n 75/01 de 03 de dezembro de 2.001.

**Encaminha Projeto Suplementando Dotações  
Orçamentárias.**

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Vimos à presença de vossas senhorias solicitar a aprovação do presente projeto de Lei o qual se faz necessário para o bom andamento dos serviços de nosso município.

Trata-se de Projeto de Suplementação de Dotações Orçamentárias por excesso de arrecadação e anulação de dotações orçamentárias.

Na oportunidade, renovo manifestação de efetiva consideração e respeito.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de Dezembro de 2001.

  
**ORILDO SERVEGNINI,**  
Prefeito Municipal.



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Projeto de Lei nº 076/01 de 03 de Dezembro de 2001.

**“SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Orildo Antonio Severgnini**, Prefeito Municipal de Major Vieira, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte:

**PROJETO DE LEI**

**Art. 1º-** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover suplementação orçamentária bem como abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação, à Lei 1.337/2.000, no valor de R\$ 247.573,32 (Duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática.

Órgão	Elemento	Proj. Atividade	Prefeitura Muni	Valor R\$
02- Governo Municipal	3111.01.00.00.0080	2003	Vctos. Vantagens Fixas	6.000,00
02- Governo Municipal	3111.02.00.00.0080	2003	Diárias	2.000,00
02- Gov. Munic.	3111.02.00.00.0080	2004	Diárias	200,00
02- Gov. Munic.	3132.00.00.00.0080	2004	Outros Serv. Encargos	456,21
02- Gov. Munic.	3132.00.00.00.0080	2005	Outros Serv. Encargos	1.800,00
02- Gov. Munic.	3191.00.00.00.0080	2049	Precat. E Req. Proc. Judiciário	7.000,00
03- Sec. Adm. e Planejamento	3111.01.00.00.0080	2009	Vctos. E vantagens Fixas	6.600,00
03- Sec. Adm. e Planejamento	4120.00.00.00.0080	2009	Equip. e Mat. Perman.	1.000,00
03- Sec. Adm. e Planejamento	3113.00.00.00.0080	2011	Obrig. Patronais	5.000,00
03- Sec. Adm. e Planejamento	3132.00.00.00.0080	2011	Outros Serv. Encargos	25.720,11
04- Sec. das Finanças	3111.01.00.00.0100	2012	Vctos Vantagens Fixas	6.200,00
04- Sec. das Finanças	3111.02.00.00.0100	2012	Diárias	500,00
05- Sec. Agric. F. Agrop. e Meio Ambiente	3111.01.00.00.0080	2016	Vcto Vantagens Fixas	4.000,00
05- Sec. Agric. F. Agrop. e Meio	3111.02.00.00.0080	2016	Diárias	500,00





Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Ambiente					
05- Sec. Agric. F.Agrop. e Meio Ambiente	3214.00.00.00.0080	2018	Contrib. A Fundos	5.000,00	
05- Sec. Agric. F.Agrop. e Meio Ambiente	3111.01.00.00.0080	2020	Vctos Vantagens Fixas	800,00	
07- Sec. de Saúde e Saneamento	3111.01.00.00.0080	2023	Vctos Vantagens Fixas	21.500,00	
07- Sec. de Saúde e Saneamento	3120.00.00.00.0080	2023	Material de Consumo	6.500,00	
07- Sec. de Saúde e Saneamento	3132.00.00.00.0080	2023	Outros Serv. Encargos	1.000,00	
07- Sec. de Saúde e Saneamento	4120.00.00.00.0080	2023	Equip. Mat.Permanente	4.597,00	
07- Sec. de Saúde e Saneamento	3214.00.00.00.0080	2026	Contrib. A Fundos	15.000,00	
08- Sec. Educ. Cultura e Esp.	3111.01.00.00.0080	2028	Vctos. Vantagens Fixas	2.200,00	
08- Sec. Educ. Cultura e Esp.	3111.01.00.00.0100	2031	Vctos Vantagens Fixas	6.000,00	
08- Sec. Educ. .Cultura e Esp.	3111.01.00.00.0080	2035	Vctos.Vantagens Fixas	10.000,00	
08- Sec. Educ. Cultura e Esp.	3222.00.00.00.0080	2050	Contribuições ao FUNDEF	20.000,00	
09- sec. Viação Obras Públicas	3214.00.00.00.0080	1019	Contrib. A Fundos	2.000,00	
09- sec. Viação Obras Públicas	3120.00.00.00.0080	2024	Mat. de consumo	12.000,00	
09- sec. Viação Obras Públicas	3132.00.00.00.0080	2024	Outros Serv. Encargos	5.000,00	
09- sec. Viação Obras Públicas	3111.01.00.00.0080	2039	Vctos Vant. Fixas	23.000,00	
09- sec. Viação Obras Públicas	3120.00.00.00.0080	2039	Mat. de Consumo	5.000,00	
09- sec. Viação Obras Públicas	3132.00.00.00.0080	2039	Outros Serv. Encargos	2.000,00	
09- sec. Viação Obras Públicas	3120.00.00.00.0080	2043	Mat. de Consumo	5.000,00	
09- sec. Viação Obras Públicas	3132.00.00.00.0080	2043	Outros serv. Encargos	2.000,00	
09- sec. Viação Obras Públicas	3120.00.00.00.0080	2048	Mat. de consumo	5.000,00	





Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

12-Fundo Munic. Saúde	De	3120.00.00.00.0080	2001	Mat. de Consumo	5.000,00
12-Fundo Munic. Saúde	De	3131.00.00.00.0080	2002	Rem. Serv. Pessoais	22.000,00
TOTAL					247.573,321

**Art. 2º** - Para suporte do crédito adicional de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal, autorizado a anular importância de R\$ 112.573,32 (Cento e doze mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), de órgão, unidade, e dotação consignada e quantificada no orçamento geral da Prefeitura Municipal, do corrente exercício financeiro, conforme abaixo especificado,

13- Fdo. Mun. Assist. Social		3120.00.00.00.0080	1001	Mat. de Consumo	2.500,00
13- Fdo. Mun. Assist. Social		3255.00.00.00.0080	1001	Assist. Médico Hospitalar	2.000,00
13- Fdo. Mun. Assist. Social		3259.00.00.00.0080	1001	Outras Transf. A Pessoas	2.000,00
13- Fdo. Mun. Assist. Social		3231.00.00.00.0080	1002	Subvenções Sociais	1.000,00
13- Fdo. Mun. Assist. Social		3231.00.00.00.0080	1003	Subvenções Sociais	3.000,00
13- Fdo. Mun. Assist. Social		3231.00.00.00.0080	1004	Subvenções Sociais	1.000,00
13- Fdo. Mun. Assist. Social		3231.00.00.00.0080	1005	Subvenções Sociais	1.000,00
13- Fdo. Mun. Assist. Social		3120.00.00.00.0080	2001	Material de Consumo	1.000,00
13- Fdo. Mun. Assist. Social		3132.00.00.00.0080	2001	Outros Serv. e Encargos	1.000,00
10- IMAV		3120.00.00.00.0080	2001	Mat. de Consumo	2.000,00
10- IMAV		3132.00.00.00.0080	2001	Outros Serv. e Encargos	2.000,00
10- IMAV		4120.00.00.00.0080	2001	Equip Mat. Permanente	5.000,00
10- IMAV		3131.00.00.00.0080	2002	Rem Serv. Pessoais	20.000,00
10- IMAV		3255.00.00.00.0080	2002	Assist. Méd.Hospitar	20.000,00
01- IMPREV		3251.00.00.00.0080	2001	Inativos	5.000,00
01- IMPREV		3252.00.00.00.0080	2001	Pensionistas	5.000,00
01- IMPREV		3257.00.00.00.0080	2001	Ind. de Acid. Trabalho	5.000,00
10- Fdo. Mun. Desenv. Rural		3120.00.00.00.0080	2001	Mat. de Consumo	12.000,00
10- Fdo. Mun. Desenv. Rural		3132.00.00.00.0080	2001	Outros Serv. e Encargos	6.600,00
10- Fdo. Mun. Desenv. Rural		4120.00.00.00.0080	2001	Equip. Mat. Perman.	400,00





Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

11- Fdo. Mun. Direitos C. A.	3120.00.00.00.0080	2001	Mat. de consumo	1.000,00
11- Fdo. Mun. Direitos C. A.	3131.00.00.00.0080	2001	Rem. Serv. Pessoais	2.800,00
11- Fdo. Mun. Direitos C. A.	3132.00.00.00.0080	2001	Outros serv. Encargos	3.500,00
11- Fdo. Mun. Direitos C. A.	3231.00.00.00.0080	2001	Subvenções Sociais	1.000,00
11- Fdo. Mun. Direitos C. A.	3255.00.00.00.0080	2001	Assist. Medico Hosp.	3.000,00
02- Governo Municipal	3111.01.00.00.0080	2004	Vctos Vantagens Fixas	656,21
06- Sec. Bem Estar Social	3231.00.00.00.0080	1018	Subvenções Sociais	343,39
06- Sec. Bem Estar Social	3132.00.00.00.0080	1044	Outros serv. Encargos	273,72
06- Sec. Bem Estar Social	3111.03.00.00.0080	2020	Diárias	300,00
08- Sec. Educ. Cult. E Esportes	4110.00.00.00.0080	1006	Obras e Instalações	2.000,00
08- Sec. Educ. Cult. E Esportes	4110.00.00.00.0080	1007	Obras e Instalações	100,00
08- Sec. Educ. Cult. E Esportes	4120.00.00.00.0080	2029	Equip. e Mat. Perman.	100,00
<b>TOTAL</b>				<b>112.573,32</b>

Art. 3º- Para fazer face a abertura de crédito <sup>suplementar</sup> ~~especial~~ prevista no artigo 1º utiliza-se o excesso de arrecadação do período de 11.09.2001 a 31.12.2001 na importância de R\$135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 03 de Dezembro de 2001

  
Orildo Antonio Severgnini  
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE FINANÇAS,  
ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
EM 11/12/01  
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA  
NÃO HAVENDO INTERESTES APROVADO EM  
TERMO ÚNICO DE VOTAÇÕES.  
ENCAMINHADO O PROJETO AO PREFEITO P/SANÇÃO  
EM 17/12/01  
PRESIDENTE DA CÂMARA

